



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 253 , DE 12/05/2015

Assunto: “**Altera o § 1º do artigo 128, da Resolução 102/1991, na forma que menciona**”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 1º do Artigo 128, da resolução 102/1991, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 128 -

I -

II -

III -

IV -

§ 1º - Ao Vereador, em cada Legislatura, é facultada a concessão de 04(quatro) títulos de cidadania, e 05(cinco) de qualquer homenagem ou honraria.

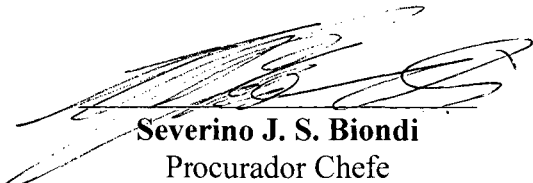
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigore na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de maio de 2015



DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 12 de maio de 2015.


Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe